



***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catalão.

Assunto: Solicitação de Certidão Orçamentária.

Eu, **Karla Rosane Santos Rabelo**, Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC (**Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021**), **SOLICITO** que o Departamento de Contabilidade deste Município de Catalão manifeste, através de Certidão Orçamentária sobre a existência de orçamento para o custeio da contratação do **CENTRO LATINO AMERICANO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA** para disponibilização de plataforma de estudos para capacitação de servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Atenciosamente,

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, 03 de janeiro de 2022.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente
Decreto nº 11 de 01/01/2021

DECRETO N° 11, de 01 de janeiro de 2021.

**“Nomeia Servidora em Cargo
Comissionado”.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catalão) e anexo único – parte II da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações,

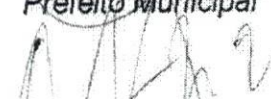
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Karla Rosane Santos Rabelo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente do IPASC** (*Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão*), constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, junto ao IPASC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração